



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 42.

Palmas, 29 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expedidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 69, de 4 de julho de 2019.

Trata-se de matéria inconstitucionalmente dedicada a vedar a operacionalidade de radares móveis por intermédio de lei estadual.

Em primeiro ponto, convém examinar, assim como já enunciado em outras correspondências enviadas à Egrégia Casa, que o inciso XI do art. 22 da Constituição Federal estabelece competir privativamente à União legislar sobre o trânsito e transporte, impossibilitando os estados-membros e municípios de legislar sobre a matéria.

De modo reiterado, o Supremo Tribunal Federal vem decidindo pela declaração de inconstitucionalidade de leis estaduais que tencionam dispor sobre essa temática:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	12
FOMENTO	12
DETRAN	13
IGEPREV	15
NATURATINS	15
JUCETINS	21
DEFENSORIA PÚBLICA	22
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	30

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.131/2000 do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. PARCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO. INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. ART. 22, XI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. Segundo a jurisprudência desta Casa, é inconstitucional dispositivo de lei estadual que faculta o pagamento parcelado de multas decorrentes de infrações de trânsito, por invadir a competência privativa da União para legislar sobre a matéria (art. 22, XI, da Constituição da República). Precedentes: ADI 4.734/AL, Relatora Ministra Rosa Weber, julgamento em 16.5.2013, DJe-182 17.9.2013; ADI 3.708/MT, Relator Ministro Dias Toffoli, julgamento em 11.4.2013, DJe-086 09.5.2013; ADI 3.196/ES, Relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento em 21.8.2008, DJe211 07.11.2008; ADI 3.444/RS, Relatora Ministra Ellen Gracie, julgamento em 16.11.2005, DJ 03.02.2006; ADI 2.432/RN, Relator Ministro Eros Grau, julgamento em 09.3.2005, DJ 26.08.2005; ADI 2.814/SC, Relator Ministro Carlos Velloso, julgamento em 15.10.2003, DJ 05.12.2003; ADI 2.644/PR, Relatora Ministra Ellen Gracie, julgamento em 07.8.2003, DJ 29.08.2003.” (ADI 5.283/MS) (Grifei)

Assim, de modo a cumprir seu dever constitucional, a União, legislando relativamente ao trânsito, por meio do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, art. 12, inciso I, atribuiu competências ao Conselho Nacional de Trânsito - Contran para estabelecer normas regulamentares sobre a matéria, bem assim sobre as diretrizes da Política Nacional de Trânsito.

O Contran, por sua vez, investido na competência, baixou a Resolução 396, de 13 de dezembro de 2011, versando sobre os requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o CTB.

No pertinente ao teor da Proposição ora examinada, a sobredita Resolução, pontualmente em seus artigos 6º, §3º, e 7º, *caput*, assim estabelece:

“Art. 6º

§3º Para a fiscalização de velocidade com medidor dos tipos fixo, estático ou portátil deve ser observada, entre a placa R-19 e o medidor, uma distância compreendida no intervalo estabelecido na tabela constante do Anexo IV, facultada a repetição da placa em distâncias menores.

Art. 7º Em trechos de estradas e rodovias onde não houver placa R-19 poderá ser realizada a fiscalização com medidores de velocidade dos tipos móvel, estático ou portátil, desde que observados os limites de velocidade estabelecidos no §1º do art. 61 do CTB.”

Significa dizer que a fiscalização não pode ser vedada por ausência da placa R-19, visto que ao condutor já se aplica o dever de obedecer, antes de tudo, aos limites de velocidade ditados pelo próprio CTB, nos seguintes termos:

“Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

- a) nas rodovias de pista dupla
- 110 km/h (cento e dez quilômetros por hora) para automóveis, camionetas e motocicletas;
 - 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;
- b) nas rodovias de pista simples
- 100 km/h (cem quilômetros por hora) para automóveis, camionetas e motocicletas;
 - 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;
- c) nas estradas: 60 km/h (sessenta quilômetros por hora).” (Grifei)

Assim, demonstrada a translúcida inconstitucionalidade da matéria, não pode o Estado do Tocantins legislar sobre o trânsito, editando lei que usurpa competência privativa da União e é diversa do regramento posto para todo o país.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar integralmente o Autógrafo de Lei 69/2019, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, invocando o inciso II do art. 29 da Constituição Estadual.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

DECRETO Nº 5.969, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Altera o Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, que delega atribuições ao Secretário de Estado da Administração e ao Secretário-Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Delega atribuições a Secretários de Estado, e adota outras providências.”(NR)



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 2º O art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV - ao Chefe de Gabinete do Governador, para celebrar convênios, acordos, ajustes e contratos.

.....”(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.970, de 23 de julho de 2019.

Dispõe sobre a vinculação de programas, ações de cultura e turismo e respectivos processos administrativos que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto na Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Os programas, as ações de cultura e turismo e os respectivos processos administrativos, cujo objeto já se encontrava em fase de execução em tempo anterior ao da edição da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, são vinculados à Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC.

Parágrafo Único. São transferidos para a ADETUC os processos em execução relativos ao Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS no âmbito das ações de cultura e turismo.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei 3.421/2019, são vinculados à Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC:

I - o Fundo Cultural, criado pela Lei 1.402, de 30 de setembro de 2003;

II - o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo, instituído pela Lei 2.820, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 3º Incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento baixar os atos relativos à autorização dada pelo art. 24 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, caso sejam necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.971, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Altera o Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, aprovado pelo Decreto 5.759, de 22 de dezembro de 2017, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer/UNITINS/DJU nº 109/2019, da Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado no Processo 2018/20321/0515, consoante manifestação do Conselho Universitário - CONSUNI,

DECRETA:

Art. 1º O Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, aprovado pelo Decreto 5.759, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....
.....

Art. 4º

XI - receber recursos de mídia promocional e institucional de patrocínios e apoios culturais.
.....
.....

Art. 54.

Parágrafo único. São membros natos do CONSEPE o Reitor, o Vice-Reitor, os Pró-Reitores e os Coordenadores de Curso.
.....
.....”(NR)

Art. 2º São revogados do Decreto 5.759, de 22 de dezembro de 2017:

I - o inciso II do art. 7º;

II - a Seção I do Capítulo III do Título IV, com seu art. 27, *caput* e parágrafo único;

III - os incisos VII, VIII, X e XI do art. 50;

IV - os incisos IV e IX do art. 54;

V - a Seção II do Capítulo V do Título IV, com sua subseção única e seus arts. 60 a 65.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Augusto de Rezende Campos
Reitor da Universidade Estadual
do Tocantins - Unitins

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Civil

ATO Nº 1.877 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELOÍSA MARÇAL GUIMARÃES GIACOMETTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.878 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HEITOR DE ARAÚJO FRANCO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Geologia e Mineração - DAS-4, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 60, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDORA	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS CASTRO	530.147.621-49	645476-2	26/07/2019 a 09/08/2019	2018/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Governadoria - Respondendo

PORTARIA SEGOV Nº 61, DE 23 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor, adiante indicado, no período especificado.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSÉ ETERNO NUNES VIANA	648.324.301-49	791705-3	01/07/2019 a 30/07/2019	2017/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN

Secretária da Governadoria - Respondendo

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS COMPRASNET Nº 064/2019/TJTO**

Considerando o aceite de adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, órgão gerenciador da ata, a concordância da licitante fornecedora do serviço, o parecer jurídico favorável e a análise da Controladoria do Gasto Público e Transparência a Secretaria Executiva da Governadoria resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 64/2019, PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 2/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cujo objeto é a contratação de material de consumo (fornecimento e reabastecimento de água mineral), sendo vencedora a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, nos termos referenciados no Processo Administrativo 2019/09010/000104.

Palmas-TO, 24 de julho de 2019.

JULIANA PASSARIN

Secretária Executiva da Governadoria

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS COMPRASNET Nº 069/2019/TJTO**

Considerando o aceite de adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, órgão gerenciador da ata, a concordância da licitante fornecedora do serviço, o parecer jurídico favorável e a análise da Controladoria do Gasto Público e Transparência a Secretaria Executiva da Governadoria resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 69/2019, PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 21/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cujo objeto é a contratação de material de consumo (fornecimento de arranjos de flores naturais para decoração), sendo vencedora a empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.244.675/0001-49, nos termos referenciados no Processo Administrativo 2019/09010/000107.

Palmas-TO, 24 de julho de 2019.

JULIANA PASSARIN

Secretária Executiva da Governadoria

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS COMPRASNET Nº 129/2018/TJTO**

Considerando o aceite de adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, órgão gerenciador da ata, a concordância da licitante fornecedora do serviço, o parecer jurídico favorável e a análise da Controladoria do Gasto Público e Transparência a Secretaria Executiva da Governadoria resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 129/2018, PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC do Pregão Presencial - SRP Nº 51/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cujo objeto é a contratação de material de consumo (materiais para jardinagem), sendo vencedora a empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.244.675/0001-49, nos termos referenciados no Processo Administrativo 2019/09010/000109.

Palmas-TO, 24 de julho de 2019.

JULIANA PASSARIN

Secretária Executiva da Governadoria

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATO Nº: 003/2019
PROCESSO Nº: 2019/09010/000104
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI
OBJETO: Materiais de consumo (água mineral)
VALOR: R\$ 45.428,15 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: Adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - JULIANA PASSARIN
REPRESENTANTES DA CONTRATADA - CARLOS AUGUSTO MONTEIRO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATO Nº: 004/2019
PROCESSO Nº: 2019/09010/000107
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA.
OBJETO: Materiais de consumo (fornecimento de arranjos de flores naturais para decoração)
VALOR: R\$ 63.829,25 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: Adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - JULIANA PASSARIN
REPRESENTANTES DA CONTRATADA - JOSÉ EVANDIR GASPARIN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATO Nº: 005/2019
PROCESSO Nº: 2019/09010/000109
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA.
OBJETO: Materiais de consumo (materiais para jardinagem)
VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: Adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - JULIANA PASSARIN
REPRESENTANTES DA CONTRATADA - JOSÉ EVANDIR GASPARIN

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO Nº 3998/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/27000/016343
 INTERESSADO(A): MARTA CARVALHO MAGALHAES SILVA
 NOME DO DEPENDENTE: Margarida Carvalho Magalhães
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 193206/3
 CPF: 120.802.762-04
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof Elizângela Glória Cardoso

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARTA CARVALHO MAGALHAES SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/07/2019 a 30/06/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3999/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/016370
 INTERESSADO(A): ANA LUCIA PEREIRA LIMA
 NÚMERO FUNCIONAL: 520503/1
 CPF: 413.971.691-68
 CARGO: Assistente Administrativo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est Sao Jose Operario

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA LUCIA PEREIRA LIMA, por meio do Despacho nº 4295 de 05 de Setembro de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/06/2019 a 01/06/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4000/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/34490/000223
 INTERESSADO(A): ELE PEDRO ALVES BARBOSA
 NÚMERO FUNCIONAL: 11576979/1
 CPF: 645.222.611-87
 CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Delegacia Reg de Apoio - Miracema

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELE PEDRO ALVES BARBOSA, por meio do Despacho nº 3270 de 03 de Julho de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/07/2019 a 22/07/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4001/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/016418
 INTERESSADO(A): MARIA EDMA FERREIRA DA SILVA DE PAULA
 NOME DO DEPENDENTE: Taiara Divina Ferreira da Silva
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 985792/5
 CPF: 871.251.701-10
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est Dom Domingos Carrerot

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA EDMA FERREIRA DA SILVA DE PAULA, por meio do Despacho nº 3617 de 23 de Julho de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/07/2019 a 07/07/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4002/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/004671
 INTERESSADO(A): ALCIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA
 NÚMERO FUNCIONAL: 1077880/2
 CPF: 975.775.371-87
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Gerência Técnica do Hemocentro Coord de Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ALCIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 4086 de 24 de Agosto de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/07/2019 a 26/07/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4003/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/016342
 INTERESSADO(A): MARIA HERMINIA GONCALVES DA SILVA
 NOME DO DEPENDENTE: Ana Cristina Gonçalves Pereira
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 661743/1
 CPF: 546.999.671-91
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Apae - Esc Esp Luz da Vida - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA HERMINIA GONCALVES DA SILVA, por meio do Despacho nº 3333 de 09 de Julho de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/07/2019 a 14/07/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4004/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001537
 INTERESSADO(A): JUCELIA DE ALMEIDA PEDROSO SOUZA
 NOME DO DEPENDENTE: Eduardo Pedroso de Souza
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 11190752/1
 CPF: 851.997.291-87
 CARGO: Técnico em Contabilidade
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretária da Fazenda e Planejamento
 LOTAÇÃO: Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) JUCELIA DE ALMEIDA PEDROSO SOUZA, por meio do Despacho nº 3779 de 14 de Agosto de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/07/2019 a 25/07/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4005/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/31000/001626
 INTERESSADO(A): ROSIANE CRAVEIRO LOPES
 NOME DO DEPENDENTE: Arthur Craveiro Lemes
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 688554/2
 CPF: 576.542.551-87
 CARGO: Escrivão de Polícia
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretária da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Segunda Del de Polícia Civil Colinas do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROSIANE CRAVEIRO LOPES, por meio do Despacho nº 3783 de 14 de Agosto de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/08/2019 a 18/08/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4061/2019

PROCESSO Nº: 2019/33000/000186
 INTERESSADO(A): RICARDO LUIZ GONÇALVES DE MOURA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Informática
 NÚMERO FUNCIONAL: 11150580/2
 CPF: 004.678.621-09
 ÓRGÃO: Secretária da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ricardo Luiz Gonçalves de Moura, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, no período de 16.08.2019 a 31.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4062/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/015655
 INTERESSADO(A): LEUQUIMAR SOUSA COSTA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 704020/1
 CPF: 587.693.071-72
 ÓRGÃO: Secretária da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Pré-Universitário de Araguaína - Convênio
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Leuquimar Sousa Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2019 a 31.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4063/2019

PROCESSO Nº: 2019/31000/001586
 INTERESSADO(A): SANDRA REGINA NOGUEIRA MATOS
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 981336/1
 CPF: 866.645.901-82
 ÓRGÃO: Secretária da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil
 MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sandra Regina Nogueira Matos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 29.07.2019 a 28.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4064/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/004114
 INTERESSADO(A): FLÁVIO VELOSO RIBEIRO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 838096/2
 CPF: 733.717.771-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Flávio Veloso Ribeiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.05.2019 a 14.05.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4065/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/004542
 INTERESSADO(A): OLÍMPIO BONALD PEDROSA DE ARAÚJO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 1169424/1
 CPF: 041.702.361-81
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria de Assistência Farmacêutica
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Olímpio Bonald Pedrosa de Araújo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.06.2019 a 09.06.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4066/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/004352
 INTERESSADO(A): DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 1059823/2
 CPF: 950.876.801-00
 ÓRGÃO: Secretaria de Saúde
 LOTAÇÃO: Serviço de Verificação de Óbito
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Domingas Pereira dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.07.2019 a 30.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4067/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/004414
 INTERESSADO(A): LAÍS PATRÍCIA BATISTA RODRIGUES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 1159526/2
 CPF: 028.178.941-03
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Laís Patrícia Batista Rodrigues, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 18.07.2019 a 17.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 2019/25000/000439 e
 SGD: 2019/23009/038317

Termo de Cooperação Técnica nº 1/2019/GASEC, firmado entre a Secretaria da Administração do Estado - SECAD/TO e a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado - SEFAZ/TO, ambos da estrutura organizacional do Estado do Tocantins.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica e acadêmica, bem como o intercâmbio de experiências, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto, objetivando a disponibilização de espaço físico da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ/SEFAZ e o apoio técnico-operacional da Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada - DICAP/SECAD, para eventos e cursos de capacitação continuada, de modo a gerar conhecimento mútuo, qualificar projetos de cursos de formação e capacitação e fomentar a inovação educacional em âmbito estadual.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2019.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término estipulado até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termo Aditivo que será parte integrante para todos os efeitos legais e devidos fins, conforme disposto no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Partícipes: Edson Cabral de Oliveira - Secretário de Estado da Administração do Estado e Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e do Planejamento do Estado.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015

PROCESSO: 2015/17010/000322

CONTRATO: 027/2015

LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Onilda Marcondes Coutinho. eOBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 027/2015 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.

FIRMADO EM: 09/07/2019

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 027/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 11 de julho de 2019 e findando-se em 11 de julho de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pelo locatário e Onilda Marcondes Coutinho, pelo locador.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1677, DE 11 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA, número funcional 433886-4, CPF: 345.082.012-53, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Educação Especial, para a Escola Estadual de Itacajá, no município de Pedro Afonso, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 31 de julho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1722, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDMAR DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA, número funcional 290911-1, Professor Normalista, para exercer a função de Diretor do Instituto Educacional Turminha Feliz - Convênio, no Município de Goiatins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 12 de julho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1723, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. MARIA MARCILENE VIEIRA DE JESUS PEREIRA, número funcional 959215-3, CPF: 847.807.701-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 3 a 26 de junho de 2019, em substituição à servidora DANIELA LETICIA BARBOSA ZAMATARO, número funcional 1018426-3, CPF: 901.028.351-87, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí, em razão de Licença Maternidade.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1728, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a Portaria-SEDUC Nº 1668, de 11 de julho de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado Nº 5.400, de 17 de julho de 2019, que removeu o Professor da Educação Básica, JOSE PEREIRA SILVA, número funcional 935636-3, para a Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 31 de julho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1729, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

JOSÉ WILTON COSTA, número funcional 447368-3, CPF: 355.546.301-20, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Eurico Mota, no município de Xambioá, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, para a Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1730, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ERIKA NAKAMURA RABELLO MENDES, número funcional 131729-1, CPF: 037.597.029-02, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais, para a Gerência de Gestão da Educação Profissional e Tecnológica, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 31 de julho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1731, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANALENE AQUINO CÂMARA AGUIAR, número funcional 579273-2, CPF: 470.479.171-87, Professor Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, para a Diretoria de Apoio às Escolas, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 31 de julho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1732, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

POLIANA CARVALHO LOUÇA, número funcional 1150812-1, CPF: 021.954.971-06, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vila Guaracy, no município de Gurupi, para a Escola Estadual Regina Siqueira Campos, no município de São Valério, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 31 de julho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1733, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSÉ CEFAS SANTANA BASTOS, número funcional 74849-5, CPF: 009.709.581-88, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 31 de julho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1734, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RUTH COELHO DIAS CAVALCANTE, Professor Normalista, número funcional 776327-1, para exercer a função de Diretora da APAE - Escola Especial Integração de Palmas - Convênio, nesta capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 04 de julho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/27000/018438
Nº CONTRATO: 14/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ: 09.097.727/0001-03
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Sede, Anexos, Almoarifado Central e Programas Educacionais da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.515.434,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DO RECURSO: 0214
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
SIGNATÁRIOS:
Adriana da Costa Pereira Aguiar- Representante Legal da Contratante
Adilson de Paula - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/000526
Nº CONTRATO: 006/2016
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ: 03.817.702/0001-50
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 12 (doze) meses na vigência ao contrato 006/2016.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019
VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 02/05/2020
SIGNATÁRIOS: Adriana Da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Antonio Rodrigues de Faria- Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 881, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c art. 37, §1º e §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE FERREIRA DE ALMEIDA MALTA, CPF nº 690.513.721-91, nº funcional 808535-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Cadastro, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular TÂNIA MARIA PEREIRA LIMA, CPF nº 207.802.572-00, nº funcional 274450-1, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 957, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

No período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019, a fruição de férias da servidora VALÉRIA DE OLIVEIRA CALDAS, CPF nº 760.978.111-87, nº funcional 847693-3, Gerente de Débitos não Tributários, previstas para o período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.007, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

No período de 1º a 30 de agosto de 2019, a fruição de férias do servidor MÁRCIO FERREIRA LIMA, CPF nº 783.758.351-53, nº funcional 876991-2, Gestor Público, previstas para o período de 1º a 30 de agosto de 2019, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (PRAZO) ao Contrato Nº 12/2018
PROCESSO: 2018.13010.00076
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADO: Empresa Folha da Manhã S.A
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a alteração do prazo, e do preâmbulo do contrato referente à prestação de serviços de inserção de publicidade legal da Contratante (publicações jornalísticas/ editais/aviso e outras) ("ANÚNCIOS) no Jornal "Folha de S. Paulo", na edição impressa, de circulação nacional.
PRAZO: 18 (dezoito) meses, a partir do término previsto na avença principal.
VIGÊNCIA: 20/06/2019 à 20/12/2020.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO (PRAZO): 19/06/2019.
VALOR TOTAL ORIGINAL: R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1166.2119
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.39.88
FONTE: 0422008185
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante Legal do contratante; Antônio Manuel Teixeira e Maria Judith de Brito - Representantes Legal do contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

ADITIVO Nº: 2
CONTRATO Nº: 06/2019
PROCESSO Nº: 2016/25000/000458
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LIDA-ME
OBJETO: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência e de execução das obras do respectivo Contrato e acrescentar em R\$ 4.046,74 (quatro mil, quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) ao valor inicial do Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.547,23 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1166.1069
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 21/08/2019 os prazos de vigência e de execução das obras.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Luiz Humberto Costa Martin - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 45/2019
PROCESSO Nº: 2017/13010/000304
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADO: Consórcio CODEX REMOTE/GITEC-IGIP GMBH/GITEC BRASIL, formado pelas empresas, CODEX REMOTE Ciências Espaciais e Imagens Digitais Ltda. GITEC BRASIL Consultoria Sócio-Ambiental Ltda. e GITEC-IGIP GMBH
OBJETO: Elaboração de Cartas Climáticas do Estado do Tocantins
VALOR: R\$ 901.774,07 (novecentos e um mil e setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação nº 25010. 04.127. 1166. 2053, Elemento de Despesa 44.90.35, Fonte: 4220008185.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 210 dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando e Marlos Henrique Batista - Representante do Consórcio Contratado.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 005/2019
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCESSO Nº 2018/3100/01.412

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 07 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Monopé Hidráulico, Cartão de Memória, Câmara fotográfica, etc), que teve como vencedoras as empresas: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, no item 07, no valor de R\$ 1.492,62 (Um mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO, no item 04, no valor de R\$ 3.341,82 (três mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) e a empresa QUALITY ATACADO EIRELI, nos itens 02 e 03, no valor de R\$ 1.936,87 (Um mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 6.771,31 (Seis mil setecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), com a economia de 12,09% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 24 de julho de 2019.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019. Abertura dia 08.08.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos, para atender às necessidades da SEFAZ. Proc. 2019/2500/00.091, Recurso: BID/PROFISCO, Pregoeira: MEIRE LEAL D. PEREIRA.

Palmas, 25 de julho de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2363 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br

PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2019. Abertura dia 08.08.2019 às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (café e açúcar), para atender às necessidades da SECAD, proc. 2019/2300/00.578, recurso: Tesouro/Próprio, Pregoeira: ETÁ PLESSE G. CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

Palmas, 26 de julho de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 64, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato Nº 1.476-NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, responsáveis pelo mapeamento dos processos, a fim de identificar as ações necessárias para melhoria do desempenho e implementar indicadores capazes de orientar na elaboração de metas organizacionais de médio e longo prazo, no âmbito desta Secretaria:

I. - Carolina Brito Macedo, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 805649-2;

II. - Gylk Vieira da Costa, Assessor de Controle Interno, matrícula nº 605260-4;

III. - Fernanda Maria Silva, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula nº 909017-2;

IV. - Thiago Oliveira Bandeira, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 1276700-1; e

V. - Erick Douglas Lopes Dourado, Gerente de Políticas Ambientais, matrícula nº 1040103-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

RENATO JAYME
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 405/2019/SES/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de novembro de 2018;

Considerando a Portaria DGRT Nº 122, de 19 de janeiro de 2009, a qual instituiu a Mesa Estadual de Negociação Permanente do Trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins e aprova o seu Regimento Interno;

Considerando a Portaria SESAU/SESRT/GRT Nº 041, de 02 de setembro de 2015, a qual republica a Mesa Estadual de Negociação Permanente do Trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando o Decreto Federal nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal;

Considerando o Ofício Ministerial Nº 4/2019/CGNET/DEGERT/SGTES/MS, de 23 de maio de 2019, o qual informa a extinção das atividades da Mesa Nacional De Negociação Permanente do SÚS, a partir de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Extinguir no formato atual a Mesa Estadual de Negociação Permanente do Trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 447/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, para o servidor OSMAR PEGÓRARO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 519276/1, CPF: 413.854.460-72, lotado na Secretaria do Conselho Estadual de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 02/08/2018 a 31/08/2018, suspensas pela Portaria/SES/GABSEC/DGP/Nº 0542, de 17 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.165, de 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 528/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2019 a 20/07/2019, para o servidor DANYEL DE MORAES AVELINO, Assistente Administrativo/Gerente de Cotação-DAI-1, matrícula nº 1284843/1, CPF: 042.813.951-56, lotado na Gerência de Cotação, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 12/03/2018 a 31/03/2018, suspensas pela Portaria/SES/GABSEC/DGP/Nº 0264, de 09 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.090, de 12 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 530/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 22/07/2019 a 08/08/2019, para o servidor MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO, Gestor em Saúde, matrícula nº 1237381/1, CPF: 953.177.086-72, lotado na Diretoria de Vigilância Sanitária, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 15/10/2018 a 01/11/2018, suspensas pela Portaria Nº 243/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.338, de 12 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 531/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 15/07/2019 a 01/08/2019, para o servidor GUSTAVO JAIME PERPETUO COELHO, Cirurgião Dentista/Função Comissionada de Administração-FCA-6, matrícula nº 775098/4, CPF: 636.609.386-53, lotado no Gabinete do Secretário Executivo, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 14/12/2018 a 31/12/2018, suspensas pela Portaria Nº 896/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.272, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 532/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/207;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2018 e seu anexo que trata da Cessão de servidores, que tem como partícipes o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 14 de agosto de 2019, para a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, a servidora GICÍOLA SILVA DE MELLO, Psicólogo, matrícula nº 11146770/1, CPF: 579.727.960-68.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000488/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MVR9845/TO	33059691134	SMTS	GU00027521	01/07/2019	09:57	5541-1
MWP0507/TO	24348538115	SMTS	GU00027436	01/07/2019	09:16	5541-1
MVT0512/TO	70222895144	SMTS	GU00027437	01/07/2019	09:33	5541-1
MWP4636/TO	00078463122	SMTS	GU00027438	01/07/2019	10:25	5541-1
MW0417/TO	4786692187	SMTS	GU00027442	01/07/2019	14:10	5541-1
QKG7597/TO	06970774000121	SMTS	GU00027038	01/07/2019	09:20	5541-1
KEE8908/TO	01381444199	SMTS	GU00027040	01/07/2019	14:16	5541-1
MWA6927/TO	01500191140	SMTS	GU00027039	01/07/2019	10:34	5541-1
MVP5526/TO	86189352120	SMTS	GU00027041	01/07/2019	15:55	5541-1
MW18416/TO	03121487124	SMTS	GU00027530	01/07/2019	15:57	5541-1
QWA2681/TO	02558609190	SMTS	GU00027529	01/07/2019	15:25	5541-1
NKD0899/TO	06762094163	SMTS	GU00027684	01/07/2019	14:57	5541-1
OOC5991/TO	58119574672	SMTS	GU00027681	01/07/2019	10:09	5541-1
MWA1717/TO	03011369127	SMTS	GU00027679	01/07/2019	09:14	5541-1
OYC9731/TO	04525348100	SMTS	GU00027677	01/07/2019	09:29	5541-1
MWV4437/TO	01277927162	SMTS	GU00027676	01/07/2019	09:12	5452-5
QKE5291/TO	97393754134	SMTS	GU00027565	01/07/2019	15:20	5452-5
MWE9873/TO	08579202191	SMTS	GU00027688	01/07/2019	17:02	5541-1
OYC6495/TO	24736260149	SMTS	GU00027687	01/07/2019	16:02	5452-5
MXC8368/TO	85491250163	SMTS	GU00027686	01/07/2019	15:48	5541-1
QKA8456/TO	01045173100	SMTS	GU00027811	01/07/2019	09:41	5541-1
MVU5690/TO	07584327125	SMTS	GU00027255	01/07/2019	15:14	5541-1
OBU7929/TO	04138731105	SMTS	GU00027257	01/07/2019	14:50	5541-1
MW13443/TO	59681292120	SMTS	GU00027568	01/07/2019	16:54	5541-1
MXC6070/TO	31377852000126	SMTS	GU00027538	01/07/2019	11:29	5487-0
OLJ8150/TO	49406639149	SMTS	GU00027680	01/07/2019	10:02	6122-0
QKK1746/TO	75083035120	SMTS	GU00027683	01/07/2019	11:14	5720-0
MVZ0269/TO	01871091179	AGETO	RE00318624	25/06/2019	09:20	5010-0
NW14503/TO	59141484134	AGETO	RE00318625	25/06/2019	09:30	5185-1
MWK4854/TO	90058585168	AGETO	RE00318626	25/06/2019	09:49	5010-0
ONB9199/GO	06738633602	AGETO	RE00318628	25/06/2019	10:00	5967-0
OGX9947/TO	82334013153	AGETO	RE00318629	25/06/2019	10:20	5045-0
OLH8273/TO	48580198100	AGETO	RE00318630	25/06/2019	10:25	6599-2
MVL8639/TO	02628392100	AGETO	RE00318631	25/06/2019	10:33	5967-0
OLH2967/TO	01308093144	AGETO	RE00318632	25/06/2019	11:10	5010-0
OLH2967/TO	01308093144	AGETO	RE00318633	25/06/2019	11:10	6802-0
OLH2967/TO	01308093144	AGETO	RE00318634	25/06/2019	11:10	6637-2
QKK9046/TO	29509637149	AGETO	RE00318635	25/06/2019	16:35	7366-2
QKM0679/TO	06697576000306	AGETO	RE00318374	25/06/2019	01:30	6823-1
QKM0679/TO	06697576000306	AGETO	RE00318375	25/06/2019	01:30	5746-1
MXA0038/TO	0739627000293	AGETO	RE00310838	26/06/2019	16:50	6769-0
PLI0480/BA	1892300000129	AGETO	RE00318078	26/06/2019	21:20	6840-1
MWA0121/TO	76953068191	AGETO	RE00324663	29/06/2019	11:50	7048-1
MWF9137/TO	03570799140	AGETO	RE00324665	29/06/2019	21:50	5010-0
OLI3133/TO	00068075189	AGETO	RE00310841	30/06/2019	17:35	5967-0
MXE7737/TO	04776163000111	AGETO	RE00310843	30/06/2019	18:16	7242-2
MXF9984/TO	93297068191	AGETO	RE00310839	30/06/2019	19:01	5185-2
MLY0088/TO	02597496643	AGETO	RE00031084	30/06/2019	19:08	6769-0
MJJ3872/SC	19680395000149	AGETO	RE00332505	27/06/2019	12:00	5835-0
OLK9503/TO	29040663149	SMTS	GU00027685	01/07/2019	15:29	7633-2
QKL7871/TO	03202626183	SMTS	GU00027526	01/07/2019	14:21	5487-0
EJZ5118/SP	59512962000172	AGETO	RE00332506	27/06/2019	14:17	6068-2
EJZ5118/SP	59512962000172	AGETO	RE00332507	27/06/2019	14:17	5835-0
CLU5916/GO	76355098100	AGETO	RE00332508	27/06/2019	15:30	6068-2
CLU5916/GO	76355098100	AGETO	RE00332509	27/06/2019	15:30	5835-0
NVZ3540/GO	93561571115	AGETO	RE00332511	27/06/2019	16:04	6068-2
NVZ3540/GO	93561571115	AGETO	RE00332512	27/06/2019	16:04	5835-0
OMO4430/GO	14417068000185	AGETO	RE00332513	27/06/2019	17:00	6068-2
OMO4430/GO	14417068000185	AGETO	RE00332514	27/06/2019	17:00	5835-0
QKA1158/TO	11158620659	AGETO	RE00332515	27/06/2019	15:00	6068-2

BCO3242/PR	33443807968	AGETO	RE00322506	02/07/2019	10:20	6599-2
GOZ1C99/ES	13626992000109	AGETO	RE00322508	02/07/2019	15:30	5037-1
GOZ1C99/ES	13626992000109	AGETO	RE00322507	02/07/2019	15:30	6823-1
MWY0665/TO	14836553000193	AGETO	RE00322509	02/07/2019	17:30	6602-0
PMT6721/CE	06890941000124	AGETO	RE00322514	01/07/2019	18:42	5746-1
PMT6721/CE	06890941000124	AGETO	RE00322513	01/07/2019	18:42	5835-0
AAG4007/PR	29209262000142	AGETO	RE00322505	02/07/2019	10:20	6823-1
PLH8661/BA	00108708000160	AGETO	RE00322517	03/07/2019	17:40	6769-0
OLI6534/TO	15813005000100	AGETO	RE00322516	03/07/2019	15:30	6068-2
KBZ3346/TO	14009617187	AGETO	RE00322515	03/07/2019	14:30	6068-2
PVA5324/MG	42942235000142	AGETO	RE00322510	03/07/2019	07:49	6823-1
NKK3709/TO	80218830220	AGETO	RE00322518	03/07/2019	18:11	6068-2
KQT1268/RJ	07651467701	AGETO	RE00332518	03/07/2019	10:00	6068-2
KBF1766/TO	05264139130	AGETO	RE00332520	03/07/2019	11:00	6068-2
KBF1766/TO	05264139130	AGETO	RE00332521	03/07/2019	11:00	5991-0
QKC8700/PA	01298352266	AGETO	RE00332523	03/07/2019	13:00	5835-0
NVU0013/GO	01241857709	AGETO	RE00331345	04/07/2019	20:40	6610-2
MJJ3872/SC	19680395000149	AGETO	RE00332503	27/06/2019	12:00	6068-2
QKC8700/PA	01298352266	AGETO	RE00332522	03/07/2019	13:00	6068-2
QKL4025/TO	06465829177	DETRAN	TO00278411	20/07/2019	02:03	6637-2
OJC2940/MA	05080684364	DETRAN	TO00308792	16/07/2019	10:00	5010-0
MWZ3442/TO	00385982135	DETRAN	TO00309208	12/07/2019	17:43	6599-2
OJC2940/MA	05080684364	DETRAN	TO00308793	16/07/2019	10:00	5452-2
MWM7703/TO	03740782110	DETRAN	TO00308794	18/07/2019	03:00	5010-0
MWT2856/TO	89721225134	DETRAN	TO00315969	18/07/2019	09:45	5010-0
MWW2168/TO	03708393155	DETRAN	TO00316102	21/07/2019	12:45	6050-2
QKD5044/TO	73451240106	DETRAN	TO00316101	16/07/2019	18:00	7056-1
OLI9357/TO	62635190100	DETRAN	TO00323324	12/07/2019	21:08	5010-0
OYB4555/TO	39752097391	DETRAN	TO00323326	12/07/2019	21:10	5010-0
MXV3771/TO	04376120154	DETRAN	TO00323327	12/07/2019	22:13	6076-0
MWZ0928/TO	83420096100	DETRAN	TO00323380	10/07/2019	20:45	6599-2
MLL1501/TO	04943088180	DETRAN	TO00323382	10/07/2019	19:40	5509-0
MWH8375/TO	02208508106	DETRAN	TO00323383	10/07/2019	20:12	7030-1
KDK5042/TO	02539148174	DETRAN	TO00323385	13/07/2019	09:58	5010-0
NEV9501/TO	33062722215	DETRAN	TO00323386	14/07/2019	08:32	5380-0
MWT8624/TO	23527633200	DETRAN	TO00323387	14/07/2019	08:36	5380-0
MMB2401/TO	06040750731	DETRAN	TO00323392	21/07/2019	14:21	5460-0
LVU6626/PI	07896140306	DETRAN	TO00323394	21/07/2019	16:00	6599-2
MVT5092/TO	01774571129	DETRAN	TO00323395	21/07/2019	16:00	6599-2
QKI8907/TO	05296182102	DETRAN	TO00323399	10/07/2019	11:17	7099-0
KEO7632/TO	04061006169	DETRAN	TO00323540	11/07/2019	00:03	5401-0
MWT3417/TO	04204343139	DETRAN	TO00323541	17/07/2019	12:16	7030-1
EGA1615/TO	89954424172	DETRAN	TO00323542	18/07/2019	23:15	5550-0
NLJ3379/GO	01174171173	DETRAN	TO00323543	18/07/2019	23:15	5550-0
MWG5899/TO	84506393104	DETRAN	TO00323546	19/07/2019	19:30	5550-0
MWN0683/TO	05707271112	DETRAN	TO01048244	14/07/2019	21:45	5169-1
MWN0683/TO	05707271112	DETRAN	TO01048245	14/07/2019	22:30	5010-0
MWN0683/TO	05707271112	DETRAN	TO01048247	14/07/2019	22:45	6912-0
MWN0683/TO	05707271112	DETRAN	TO01048248	14/07/2019	22:00	5207-0
JOR4681/SE	02210878500	DETRAN	TO00217922	15/07/2019	07:00	5010-0
NEK7826/GO	80791310159	DETRAN	TO00958044	22/07/2019	20:40	7633-2
QKJ4385/TO	01532095103	DETRAN	TO00322383	20/07/2019	20:15	5010-0
MWU12547/TO	01029514106	DETRAN	TO00294852	19/07/2019	10:48	5738-0
OLN3367/TO	58389733234	DETRAN	TO00294853	19/07/2019	16:46	5738-0
MWB3828/TO	03029872157	DETRAN	TO00294854	19/07/2019	16:54	5525-0
MYV3827/TO	83625941104	DETRAN	TO00294856	19/07/2019	20:52	5967-0
QKE0994/TO	05042007121	DETRAN	TO00294857	19/07/2019	20:52	5967-0
OYAT574/TO	01043308130	DETRAN	TO00294858	19/07/2019	23:43	6602-0
KAQ8047/GO	05138937000141	DETRAN	TO00294859	19/07/2019	23:52	5525-0
OMS1429/GO	03543888609	DETRAN	TO00294801	19/07/2019	10:34	7366-2
IVN4413/RS	01109907060	DETRAN	TO00956583	19/07/2019	07:22	6050-1
MVN2159/TO	80993346120	DETRAN	TO00956582	19/07/2019	07:12	7366-2
MVM2098/TO	36472085153	DETRAN	TO00956762	22/07/2019	16:32	5010-0
MW15484/TO	57043698120	DETRAN	TO00956761	16/07/2019	10:30	6726-1
MW15484/TO	57043698120	DETRAN	TO00956768	16/07/2019	10:30	6670-0
MW15484/TO	57043698120	DETRAN	TO00956760	16/07/2019	10:30	6556-1
MWU3858/TO	43854087187	DETRAN	TO00322641	03/07/2019	11:52	7048-1
JEST772/TO	75990903120	DETRAN	TO00322640	03/07/2019	11:49	7366-2
QKJ7306/TO	05835582161	DETRAN	TO00322639	29/06/2019	23:56	7048-1

OLK3004/TO	05675688145	SMTS	GU00027612	01/07/2019	14:47	5991-0
OYA6513/TO	42600081100	DETRAN	TO00322648	11/07/2019	23:15	5380-0
QKE5650/TO	02470117119	DETRAN	TO00322647	11/07/2019	16:18	5525-0
MWS0321/TO	85425060149	DETRAN	TO00322646	11/07/2019	20:09	5738-0
MWT8217/TO	89016408134	SMTS	GU00027613	01/07/2019	15:53	5991-0
NK08244/TO	04759617140	DETRAN	TO00322644	07/07/2019	17:11	5452-2
QKE6925/TO	61868968168	SMTS	GU00027614	01/07/2019	16:07	5991-0
DJQ0549/TO	02719128120	DETRAN	TO00322260	11/07/2019	20:54	5452-1
KP00098/TO	01892197189	DETRAN	TO00322259	11/07/2019	20:52	5452-1
OBV929/TO	04138731105	SMTS	GU00027259	01/07/2019	14:51	5207-0
MXE5701/TO	39474534187	DETRAN	TO00322258	11/07/2019	20:51	5452-1
MVZ1695/TO	88517349172	DETRAN	TO00322257	11/07/2019	20:50	5452-1
MWL2063/TO	02914664192	DETRAN	TO00322255	11/07/2019	20:48	5452-1
OBV7858/PA	04047927155	SMTS	GU00027256	01/07/2019	17:23	5452-1
AXY2090/PR	00687640903	AGETO	RE00322968	04/07/2019	11:00	6580-0
KEV6184/TO	01184279110	DETRAN	TO00322254	11/07/2019	20:47	5452-1
MVN3173/TO	03020813131	DETRAN	TO00322253	11/07/2019	20:42	5452-1
OLM9231/TO	71303626187	SMTS	GU00027564	01/07/2019	11:07	5185-1
ONS1543/GO	0573016800187	DETRAN	TO00322252	11/07/2019	20:39	5452-1
QK12614/TO	04943385125	SMTS	GU00027563	01/07/2019	10:56	6122-0
OGP2181/TO	33384886100	DETRAN	TO00322329	11/07/2019	15:37	5460-0
NJX1066/TO	01044173157	SMTS	GU00027815	01/07/2019	14:45	7633-2
JEF7507/DF	80925375187	DETRAN	TO00322327	11/07/2019	15:20	7633-2
AXV2990/PR	03482312966	AGETO	RE00322967	04/07/2019	11:00	6823-1
MXF7241/TO	27867501134	DETRAN	TO00322326	11/07/2019	07:39	7633-2
GUP6531/TO	56078919172	DETRAN	TO00322325	07/07/2019	07:50	7633-2
OLM4220/TO	01483504107	AGETO	RE00322948	04/07/2019	09:20	7366-2
QK11815/TO	07572510000182	DETRAN	TO00322324	08/07/2019	19:50	7633-2
NUE4050/TO	03159733157	DETRAN	TO00322382	12/07/2019	21:30	6050-1
KBM9656/TO	04222239135	DETRAN	TO00322381	13/07/2019	03:20	6530-0
NJT9595/GO	11524961000111	AGETO	RE00284899	04/07/2019	10:40	6831-1
QK1510/TO	14764253100	DETRAN	TO00322649	15/07/2019	07:36	5550-0
QKK9331/TO	14947900002018	DETRAN	TO00322334	15/07/2019	16:59	7633-2
NBG3877/TO	2964992000106	DETRAN	TO00322333	15/07/2019	16:47	7633-1
HAT8438/GO	19741006187	DETRAN	TO00322332	15/07/2019	15:41	7633-1
OMX6430/TO	03043141105	DETRAN	TO00322331	15/07/2019	08:41	7633-2
CRY1799/PR	31625842000162	AGETO	RE00322520	04/07/2019	18:25	6068-2
MWY3199/MT	05975284112	DETRAN	TO00322335	16/07/2019	19:21	5525-0
JOE6571/GO	01238283179	AGETO	RE00322519	04/07/2019	18:30	6068-2
NFD2656/TO	18037534120	DETRAN	TO00322336	16/07/2019	20:55	7633-1
JOE6097/BA	44568568587	DETRAN	TO01043739	16/07/2019	20:30	6599-2
JVA1087/PA	32860080368	DETRAN	TO01045218	07/07/2019	15:05	6599-2
AAW7073/PR	19082037904	AGETO	RE00283995	04/07/2019	11:27	6831-1
MWS7698/TO	05695021103	DETRAN	TO01045139	05/07/2019	16:50	5010-0
QIF1974/SC	80432693000120	AGETO	RE00331451	05/07/2019	11:00	6823-1
PRD8188/GO	02096451000108	AGETO	RE00331346	05/07/2019	02:50	6823-1
OTN8668/PA	06238816000134	AGETO	RE00331347	05/07/2019	07:00	6823-1
OLL2839/TO	02787901190	SMTS	GU00027814	01/07/2019	09:50	6050-1
AZW6341/PR	17548847000108	AGETO	RE00331348	06/07/2019	07:49	6823-1
KEH0618/GO	04997367370	DETRAN	TO01043762	09/07/2019	17:15	5010-0
MW13742/TO	01967752133	DETRAN	TO01043763	09/07/2019	17:15	5010-0
QKL3574/TO	02886623180	SMTS	GU00027812	01/07/2019	17:05	5991-0
QIQ0454/MG	42276907001604	AGETO	RE00331398	05/07/2019	10:59	6840-1
OLM8061/TO	74099060144	SMTS	GU00027820	01/07/2019	17:03	7366-2
KEH0618/GO	04997367370	DETRAN	TO01043761	09/07/2019	17:13	6810-2
OMO9197/GO	97043540100	SMTS	GU00027818	01/07/2019	15:35	5991-0
PRE8705/GO	34739998149	AGETO	RE00322523	06/07/2019	14:46	6823-1
QK89612/TO	98475886191	SMTS	GU00027819	01/07/2019	15:52	5991-0
MVN3173/TO	03020813131	DETRAN	TO01043737	11/07/2019	20:50	5452-1
ONS1543/GO	0573016800187	DETRAN	TO01043736	11/07/2019	20:48	5452-1
QKL1307/TO	43854311168	DETRAN	TO01043738	12/07/2019	06:36	6050-1
JHF7293/TO	00997467193	DETRAN	TO00906198	12/07/2019	11:30	6912-0
MXG2275/TO	59143495168	DETRAN	TO00906083	14/07/2019	15:00	5525-0
ELD2037/TO	04681007501	SMTS	GU00027817	01/07/2019	15:02	5991-0
MXF2989/TO	04465147805	DETRAN	TO00906084	14/07/2019	15:10	5525-0
QK5417/TO	47657162104	DETRAN	TO00322455	14/07/2019	15:10	5525-0
OLH5492/TO	00151749132	DETRAN	TO00957665	16/07/2019	16:08	7030-1
OTW8656/PA	38846900197	DETRAN	TO01026636	30/06/2019	21:00	5738-0
GK09575/GO	88654320125	AGETO	RE00322522	06/07/2019	06:00	6068-2
OB08256/MT	03450072000129	AGETO	RE00331418	06/07/2019	08:15	6823-1
MWY2218/TO	00360246192	DETRAN	TO01026609	29/06/2019	23:38	7030-1
MXC4118/TO	07512388136	DETRAN	TO01026610	28/06/2019	21:15	5010-0
MXC4118/TO	07512388136	DETRAN	TO01026611	28/06/2019	21:15	6912-0
MXC4118/TO	07512388136	DETRAN	TO01026612	28/06/2019	21:15	6637-1
MXC4118/TO	07512388136	DETRAN	TO01026615	28/06/2019	21:15	5738-0
MXC4118/TO	07512388136	DETRAN	TO01026616	28/06/2019	21:15	5819-1
MXV4142/TO	65602072187	SMTS	GU00027567	02/07/2019	10:26	5835-0
MXC4118/TO	07512388136	DETRAN	TO01026617	28/06/2019	21:15	6653-1
MXC6074/TO	05339999106	DETRAN	TO00910844	07/07/2019	17:44	7048-1

MWF3444/TO	34505784304	DETRAN	TO01133434	27/06/2019	11:20	7048-1
MWL2871/TO	03267461103	SMTS	GU00027536	02/07/2019	14:50	5541-1
MXW2795/TO	56601413134	SMTS	GU00027535	02/07/2019	14:43	5541-1
MXG9667/TO	04534855109	DETRAN	TO01089190	03/07/2019	22:55	7056-2
OLN5852/TO	03506511000178	DETRAN	TO01134859	06/07/2019	20:08	6599-2
OLN5852/TO	03506511000178	DETRAN	TO01134860	06/07/2019	20:08	5010-0
OLN5852/TO	03506511000178	DETRAN	TO01134861	06/07/2019	20:08	5282-0
QKC0373/TO	02401685260	DETRAN	TO01134862	08/07/2019	02:00	5010-0
PIY0816/PI	00946106000182	AGETO	RE00331399	06/07/2019	14:05	6823-1
OJN4625/TO	60190339373	DETRAN	TO0113164	05/07/2019	01:40	6530-0
QKF0259/TO	83505300144	DETRAN	TO01134236	01/07/2019	16:22	7030-1
QKF0259/TO	83505300144	DETRAN	TO01134237	01/07/2019	16:22	7048-1
MWG9391/TO	57515174153	DETRAN	TO01083049	30/06/2019	07:56	5010-0
OLJ1094/TO	02253894109	DETRAN	TO01070701	19/07/2019	18:20	6599-2
OLL1230/TO	02637774215	DETRAN	TO01080484	19/07/2019	12:00	5436-0
QKB6644/TO	77192672149	DETRAN	TO01080485	19/07/2019	15:29	5436-0
MWH9240/TO	54694930168	DETRAN	TO00152151	20/07/2019	16:30	6599-2
MXE6152/TO	03899469828	DETRAN	TO00324214	21/07/2019	19:15	6599-2
MXG1775/TO	69139180115	DETRAN	TO00417806	22/07/2019	16:16	7625-1
QKL6287/TO	11277989000100	DETRAN	TO00417807	19/07/2019	09:32	7625-1
OBZ6230/TO	62337335100	DETRAN	TO00417866	22/07/2019	14:43	5436-0
PBQ8778/DF	11965720110	DETRAN	TO00417867	22/07/2019	14:44	5436-0
QKL3273/TO	01229007156	DETRAN	TO00417868	22/07/2019	14:44	5436-0
QKB7066/TO	03507037106	DETRAN	TO00417870	22/07/2019	14:47	5452-5
NMR6341/TO	99671764104	DETRAN	TO00417906	19/07/2019	15:51	5436-0
CLD8169/MT	35528285134	AGETO	RE00331427	06/07/2019	17:57	6840-1
DMR3885/TO	58215000878	DETRAN	TO00417907	19/07/2019	16:20	5436-0
OLI3781/TO	12699020249	DETRAN	TO00417908	19/07/2019	16:21	5436-0
QKL0452/TO	57579377187	DETRAN	TO00417909	19/07/2019	16:46	5436-0
OTPI1105/TO	00389652193	DETRAN	TO00417911	21/07/2019	14:51	5436-0
JVE7531/TO	04350594167	DETRAN	TO00417912	21/07/2019	14:51	5436-0
OIH199/CE	88582795300	AGETO	RE00331428	06/07/2019	18:14	6823-1
MWU8496/TO	84724358149	DETRAN	TO00417913	21/07/2019	14:53	5487-0
MVU5671/TO	09528500500145	DETRAN	TO00204783	11/07/2019	08:45	5525-0
MW12233/TO	19658816886	DETRAN	TO00922829	13/07/2019	02:00	5274-2
MW12233/TO	19658816886	DETRAN	TO00922828	13/07/2019	02:00	5010-0
PSC0583/MA	61493290380	DETRAN	TO01091052	13/07/2019	12:15	6912-0
PSC0583/MA	61493290380	DETRAN	TO01091051	13/07/2019	12:15	5010-0
MVZ8275/TO	00591339102	DETRAN	TO00204791	15/07/2019	09:15	6556-1
MVZ8275/TO	00591339102	DETRAN	TO00204790	15/07/2019	09:15	6599-2
AYO2493/MT	01618376110	AGETO	RE00331420	06/07/2019	11:08	6823-1
QNR2274/MG	12247767000107	AGETO	RE00331397	06/07/2019	08:41	6823-1
OMY1819/TO	54795206104	DETRAN	TO00204788	14/07/2019	01:15	6530-0
OYC2465/TO	01090338171	DETRAN	TO00204786	12/07/2019	22:30	6599-2
APV5434/GO	25833392810	AGETO	RE00331419	06/07/2019	09:58	6823-1
OYC2465/TO	01090338171	DETRAN	TO00204785	12/07/2019	22:30	5010-0
BIE9767/TO	27002852000840	DETRAN	TO00204784	12/07/2019	19:15	5410-0
KAS2307/TO	89241711911	DETRAN	TO00301505	09/07/2019	11:30	5185-1
OBH8745/MT	10693132000108	AGETO	RE00331421	06/07/2019	12:01	6823-1
NKZ6787/GO	26550943000181	AGETO	RE00331400	06/07/2019	14:52	6823-1
QAO9530/MS	11455829000103	AGETO	RE00331426	06/07/2019	16:16	6823-1
ONP6699/TO	01710929707	AGETO	RE00331990	29/06/2019	11:45	5967-0
JCS5781/TO	78626791153	AGETO	RE00331991	29/06/2019	08:15	6068-1
MWW4663/TO	10732315000187	AGETO	RE00331974	25/06/2019	07:05	5967-0
MWW4663/TO	10732315000187	AGETO	RE00331976	25/0		

IGEPREV

PORTARIA Nº 790, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Wagner Luiz de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0021640-38.2018.827.2706;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e, no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR o benefício do segurado WAGNER LUIZ DE SOUSA, CPF: 590.468.721-49, concedido pela Portaria nº 013/REF, de 02 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial nº 1.222, de 04 de julho de 2002, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2019.45.603022PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 898, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o restabelecimento do benefício de pensão por morte do ex-segurado Pedro Oliveira Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 0023664-09.2018.827.0000, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELEECER, a partir de 1º de dezembro de 1997, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PEDRO OLIVEIRA BARROS, CPF nº 082.237.421-87, à pensionista MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS, CPF nº 645.187.361-68, fixando o benefício no valor correspondente a um salário mínimo vigente, conforme consta do processo nº 2019.07.207467P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir de 1997 e, observada à prescrição quinquenal, retroagindo os seus efeitos financeiros a 28 de maio de 2003.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 899, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Retificação do benefício de pensão por morte do ex-segurado Múcio Soares de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 400, de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.084, de 05 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1080, de 23 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.184, de 24 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 550, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.347, de 29 de abril de 2019, referente à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado MÚCIO SOARES DE OLIVEIRA, a fim de considerar o valor da pensão correspondente ao subsídio do cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência "L", conforme consta no processo nº 2019.07.206889R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 900, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de substituição do titular da Gerência de Auditoria de Benefícios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Julien Roncali de Andrade Martins, CPF nº 029.384.936-65, número funcional 123721-5, Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Auditoria de Benefícios, Gilson Evangelista Oliveira, CPF nº 349.889.391-20, número funcional 441330-3, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, referente ao período aquisitivo de 10/06/2018 a 09/06/2019, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA

DATA CADASTRO: 11/07/2018
VENCIMENTO: 11/07/2020
PROCESSO Nº: 6391-2012-M
LICENÇA PRÉVIA Nº: 3613-2018
REQUERIMENTO: 2023-2018
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO
COORDENADAS: Latitude: 7°13'34,68" Longitude: 48°12'19,53"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO ARAGUAÍNA PARK CENTER, COM PREVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA DE 46.531,75 M² E ÁREA TOTAL DE 92.984,36 M², DO GRUPO INCORPORADORA DE SHOPPING CENTER ARAGUAÍNA LTDA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DOS ESTUDOS AMBIENTAIS PROPOSTOS.
MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DATA CADASTRO: 11/07/2018
VENCIMENTO: 11/07/2021
PROCESSO Nº: 6391-2012-M
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº: 3616-2018
REQUERIMENTO: 2023-2018
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO
COORDENADAS: Latitude: 7°13'34,68" Longitude: 48°12'19,53"
OBJETIVO: ESTE AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO ARAGUAÍNA PARK CENTER, COM PREVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA DE 46.531,75 M² E ÁREA TOTAL DE 92.984,36 M², DO GRUPO INCORPORADORA DE SHOPPING CENTER ARAGUAÍNA LTDA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DOS ESTUDOS AMBIENTAIS PROPOSTOS.
MOTIVO DO CANCELAMENTO: EM ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - C.JAI

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 126-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C.JAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMADO PEREIRA DE ALMEIDA; CPF nº 507.993.201-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122807-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Construir estabelecimento utilizador de recursos naturais, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) - CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 302-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C.JAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDION SIQUEIRA SAMPAIO JUNIOR; CPF nº 013.176.931-67, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127981-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Pescar em período no qual a pesca é proibida (defeso). pesca realizada no lago da UHE Lajeado nos municípios de Palmas e Porto Nacional. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.350,00 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

B) - CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1429-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C.JAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOELTON VIANA DE SOUSA; CPF nº 865.250.001-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152864-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Desmatar a corte raso vegetação nativa de 3,74 hectares sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) - CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA Portaria NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1896-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C.JAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS; CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132477-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Causar poluição atmosférica que provoque de forma recorrente desconforto olfativo, atestado pelo agente atuante. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) - CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA Portaria NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2084-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FERNANDO PEREIRA DE AGUIAR; CPF nº 837.306.301-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139832-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Transportar 21 (vinte uma) peças de madeiras (mancos) sem licença válida para todo o tempo de viagem outorgada pela autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS);

B) - CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2346-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLAUDINETI BARRETO; CPF nº 032.702.622-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132176-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Transporte de pescado sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) - POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) - FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) - APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2408-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SEBASTIANA OLIVEIRA DA ROCHA; CPF nº 710.079.281-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122812-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Matar um animal de espécie da fauna brasileira constante da lista oficial de risco de extinção (jacaré). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - ALTERAR O VALOR DA MULTA, MINORANDO-A PARA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

B) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA MINORADA;

C) - CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2538-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBSON DA SILVA MATOS; CPF nº 015.446.101- 65, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137638-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Transportar 93 kg de pescado sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.560,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);

B) - CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2723-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IDALINA PINTO CUNHA MARQUE; CPF nº 166.755.171-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132897-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Desmatar 20,77 ha de floresta ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 21.000,00 (VINTE UM MIL REAIS).

B) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) - A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2724-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IDALINA PINTO CUNHA MARQUE; CPF nº 166.755.171-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132898-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Desmatar 7.1520 ha em área de proteção permanente (APP) ao longo da vertente hídrica, nas coordenadas . Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

B) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) - A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2877-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ MARIA ANDRADE; CPF nº 025.879.168-36, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121631-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Cortar 04 árvores em APP sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

B) - CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2975-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOARES FERRO PINHEIRO; CPF nº 838.034.401-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130868-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Cortar 05 árvores (aroeira) de espécie protegida por Lei, sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) - CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2988-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WILBER DE OLIVEIRA AGUIAR; CPF nº 815.848.731-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 117188-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Cortar 12 (doze) árvores da essência buriti, cujo a espécie é protegida por Lei. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);

B) - CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3201-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALMIR PEREIRA DE SOUSA; CPF nº 320.543.861-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo: Refere-se ao Auto de Infração nº 130200-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Transportar quelônios da amazônia sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - ALTERAR O VALOR DA MULTA, MINORANDO-A PARA R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA MINORADA;

C) - CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3391-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARNON CASTRO DA SILVA; CPF nº 772.326.581-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138240-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Destruir ou danificar (0,5) hectares de vegetação em área de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) - CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3652-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138 publicada no Diário Oficial nº 5.357 de 15 de Maio de 2019 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NELSON LUIZ ROSO; CPF nº 360.689.260-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127679-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Desmatar 3.6555 ha de vegetação nativa, tipologia cerrado, em área de preservação permanente, coordenada: 773814,039 ; 8780568,955 (ponto 3) - conforme carta imagem, sem autorização do órgão ambiental competente (naturatins). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES E CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

B) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3881-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL RODRIGUES BOTELHO; CPF nº 388.647.971-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132865-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) - POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) - O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) - FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) - APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4240-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AFD EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS; CNPJ nº 18.563.101/0001-36, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo: Refere-se ao Auto de Infração nº 138247-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Instalar empreendimento potencialmente poluidor, micro parcelamento, sem licença do órgão ambiental competente. No lote 75 s/d polo fruticultura e irrigação São João. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

B) - CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) - O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) - EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 89/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE CASAMENTO em favor de KLEBER DE ALBUQUERQUE BRASIL e MÔNICA SKRABE GUTERRES, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, em nome de MÔNICA SKRABE GUTERRES, CERTIDÃO DE NASCIMENTO de KLEBER DE ALBUQUERQUE BRASIL e 3 (Três) CERTIDÕES DE NASCIMENTO emitidas em nome de MARJORIE GUTERRES BRASIL, MELISSA GUTERRES BRASIL e MALIAH GUTERRES BRASIL, conforme processo nº 19/072478-1, de 19 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 23 de julho de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 90/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: DIPLOMA DE DOUTORADO emitido em nome de JESSIMIRA SOARES MUNIZ PITTEI, pelo INSTITUTO UNIVERSITÁRIO ITALIANO DE ROSÁRIO, ARGENTINA, conforme processo nº 19/072477-3, de 18 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 23 de julho de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 884, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RÁFILLA THAYSSA CASTRO E PESSOA, para responder, sem prejuízo de suas funções, no período de 23/07/2019 a 12/08/2019, pela Chefia de Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em razão da fruição de folgas do titular ÂNGELO JOSÉ DE SOUSA BEZERRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

APOSTILAMENTO

Republicada para correção

Apostila nº 04

Processo Eletrônico - SEI nº: 15.0.000002414-4

Localatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Locador: Benedito Alves Mendanha

Objeto: Reajuste dos valores mensais do contrato de locação de imóvel em Wanderlândia - TO, com base no IGP-M (CV 390315), conforme previsto na Cláusula Terceira, parágrafo único, do Contrato nº 425/2011.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213 de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095 de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797 de 31 de janeiro de 2017, c/c com parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 425/2011, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a R\$ 1.000,00 (mil) reais, que passará a ser, após reajuste do IGP-M de 6,5279%, o valor de R\$ 1.065,28 (mil e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de 06/07/2019, em consonância com o Despacho nº 136/2019, da Coordenadoria de Contabilidade (CV nº 390411).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 783,36 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), correspondente ao período de 12 meses.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicada para correção

ADITIVO: 03.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 17.0.00000220-8.

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto S.A. - ITPAC e Faculdade

Presidente Antônio Carlos - FAPAC.

OBJETO: Alterar os cursos abrangentes pelo desconto de pontualidade prevista no item 1.1 da Cláusula Primeira do Convênio nº 001/2017, realizar a inclusão do Curso de Tecnologia em Agronegócio, que será válido apenas para ingressantes a partir de 2019/02, bem como realizar inclusão do item 1.2 da Cláusula Primeira.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral do Tocantins.

Rudinei Spada - Procurador da FAPAC.

Edison Pimentel da Silva - Procurador da FAPAC.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2019.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001193-5.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

LOCADOR: José Bento de Oliveira.

OBJETO: Locação de imóvel urbano no município de Araguacema - TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.36; SUBITEM: 15; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2019 a 24/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal- Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

José Bento de Oliveira - Proprietário do imóvel - Contratado.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 758, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Paranã até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paranã - TO, no período de 02 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 023/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.277, de 14 de janeiro de 2019, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 776, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º, da Lei 1.018/2017, do Município de Filadélfia-TO, de 28 de Agosto de 2017, que institui o feriado municipal na cidade de Filadélfia na última sexta-feira do mês de Julho de 2019.

Considerando o art. 1º, da Lei 248/1994, do Município de Pium - TO, de 03 de Março de 1994, que institui o feriado municipal na cidade de Pium no dia 16 de Julho de 2019.

Considerando o art. 1º, da Lei 098/2012, do Município de Novo Acordo - TO, de 19 de Junho de 2012, que institui o feriado municipal na cidade de Novo Acordo no dia 16 de julho de 2019.

Considerando o art. 1º, do Decreto nº 196/2019, do Município de Pedro Afonso - TO, de 10 de julho de 2019, que institui o feriado municipal na cidade de Pedro Afonso no dia 15 de julho de 2019.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de JULHO.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: POLLYANA ÁGUEDA PROCÓPIO OLIVEIRA

Plantão: 05/07/2019 às 17 horas a 08/07/2019 às 08 horas

Plantão: 12/07/2019 às 17 horas a 15/07/2019 às 08 horas

Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES

Plantão: 19/07/2019 às 17 horas a 22/07/2019 às 08 horas

Plantão: 25/07/2019 às 17 horas a 26/07/2019 às 17 horas

Plantão: 26/07/2019 às 17 horas a 29/07/2019 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA

Plantão: 05/07/2019 às 17 horas a 08/07/2019 às 08 horas

Plantão: 12/07/2019 às 17 horas a 15/07/2019 às 08 horas

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA

Plantão: 19/07/2019 às 17 horas a 22/07/2019 às 08 horas

Plantão: 26/07/2019 às 17 horas a 29/07/2019 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO

Plantão: 05/07/2019 às 17 horas a 08/07/2019 às 08 horas

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN

Plantão: 12/07/2019 às 17 horas a 15/07/2019 às 08 horas

Plantão: 19/07/2019 às 17 horas a 22/07/2019 às 08 horas

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN

Plantão: 26/07/2019 às 17 horas a 29/07/2019 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: EVANDRO SOARES DA SILVA

Plantão: 05/07/2019 às 17 horas a 08/07/2019 às 08 horas

Plantão: 12/07/2019 às 17 horas a 15/07/2019 às 08 horas

Plantão: 15/07/2019 às 08 horas a 16/07/2019 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EVANDRO SOARES DA SILVA

Plantão: 19/07/2019 às 17 horas a 22/07/2019 às 08 horas

Plantão: 26/07/2019 às 17 horas a 29/07/2019 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:
 Plantonista: HUD RIBEIRO SILVA
 Plantão: 05/07/2019 às 17 horas a 08/07/2019 às 08 horas
 Plantão: 12/07/2019 às 17 horas a 15/07/2019 às 08 horas
 Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA
 Plantão: 19/07/2019 às 17 horas a 22/07/2019 às 08 horas
 Plantão: 26/07/2019 às 17 horas a 29/07/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:
 Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
 Plantão: 05/07/2019 às 17 horas a 08/07/2019 às 08 horas
 Plantão: 12/07/2019 às 17 horas a 15/07/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
 Plantonista: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
 Plantão: 15/07/2019 às 17 horas a 17/07/2019 às 08 horas
 Plantão: 19/07/2019 às 17 horas a 22/07/2019 às 08 horas
 Plantão: 26/07/2019 às 17 horas a 29/07/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:
 Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA
 Plantão: 05/07/2019 às 17 horas a 08/07/2019 às 08 horas
 Plantão: 12/07/2019 às 17 horas a 15/07/2019 às 08 horas
 Plantão: 15/07/2019 às 17 horas a 17/07/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
 Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA
 Plantão: 19/07/2019 às 17 horas a 22/07/2019 às 08 horas
 Plantão: 26/07/2019 às 17 horas a 29/07/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:
 Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Plantão: 05/07/2019 às 17 horas a 08/07/2019 às 08 horas
 Plantão: 12/07/2019 às 17 horas a 15/07/2019 às 08 horas
 Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Plantão: 19/07/2019 às 17 horas a 22/07/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
 Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Plantão: 26/07/2019 às 17 horas a 29/07/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:
 Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
 Plantão: 05/07/2019 às 17 horas a 08/07/2019 às 08 horas
 Plantão: 12/07/2019 às 17 horas a 15/07/2019 às 08 horas
 Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA
 Plantão: 19/07/2019 às 17 horas a 22/07/2019 às 08 horas
 Plantão: 26/07/2019 às 17 horas a 29/07/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 870, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019.2, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 871, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 726/2019, referente ao exercício 2019.1, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 872, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ ALVES MACIEL, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública da Víctima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 729/2019, referente ao exercício 2019.2, no período de 1º a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 873, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Alvorada até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada - TO, no período de 01 a 31 de agosto de 2019, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 874, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Formoso do Araguaia até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO, no período de 01 a 31 de agosto de 2019, com atendimento as quartas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 876, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Palmeirópolis até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, HUD RIBEIRO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis - TO, no período de 01 a 31 de agosto de 2019, com atendimento as quartas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 877, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi-TO, no período de 01 a 31 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 878, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe - TO, no período de 01 a 31 de agosto de 2019, com atendimento as terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 879, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, para responder pela Diretoria do Núcleo Regional de Gurupi - TO, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias legais concedidas ao Defensor Público de 1ª Classe, IWACE ANTÔNIO SANTANA, por meio da Portaria nº 726/2019, referente ao exercício 2019/1, no período de 05 de agosto a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 880, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, para patrocinar a defesa do assistido DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, referente aos autos nº 0002936-69.2018.827.2740, na sessão plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 02 de agosto de 2019, na Comarca de Tocantinópolis- TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 882, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º, da Lei 711/2005 do Município de Arraias-TO, de 21 de Setembro de 2005, que institui o feriado municipal na cidade de Arraias no dia 1º de Agosto de 2019.

Considerando o art. 1º, inciso 3 da Lei 433/2014, do Município de Taguatinga - TO, de 06 de Junho de 2014, que institui o feriado municipal na cidade de Taguatinga no dia 15 Agosto de 2019.

Considerando o art. 1º, da Lei 169/2015, do Município de Figueirópolis - TO, de 20 de Agosto de 2015, que institui o feriado municipal na cidade de Figueirópolis no dia 27 de Agosto de 2019.

Considerando o art. 1º, da Lei 266/2016, do Município de Araguacema - TO, de 09 de Junho de 2016, que institui o feriado municipal na cidade de Araguacema no dia 15 de Agosto de 2019.

Considerando o art. 1º, da Lei 47/2018, do Município de Ponte Alta - TO, de 21 de Agosto de 2018, que institui o feriado municipal na cidade de Tocantinópolis no dia 15 de Agosto de 2019.

Considerando o art. 1º, da Lei 518/1991, do Município de Tocantinópolis - TO, de 10 de Julho de 1991, que institui o feriado municipal na cidade de Ponte Alta no dia 06 de Agosto de 2019.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de AGOSTO.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:
Plantonista: KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA
Plantão: 02/08/2019 às 17 horas a 05/08/2019 às 08 horas
Plantão: 09/08/2019 às 17 horas a 12/08/2019 às 08 horas
Plantonista: PABLO MENDONÇA CHAER
Plantão: 16/08/2019 às 17 horas a 19/08/2019 às 08 horas
Plantão: 23/08/2019 às 17 horas a 26/08/2019 às 08 horas
Plantonista: POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO
Plantão: 30/08/2019 às 17 horas a 02/09/2019 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:
Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
Plantão: 02/08/2019 às 17 horas a 05/08/2019 às 08 horas
Plantão: 09/08/2019 às 17 horas a 12/08/2019 às 08 horas
Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
Plantão: 16/08/2019 às 17 horas a 19/08/2019 às 08 horas
Plantão: 23/08/2019 às 17 horas a 26/08/2019 às 08 horas
Plantão: 30/08/2019 às 17 horas a 02/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:
Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
Plantão: 31/07/2019 às 17 horas a 02/08/2019 às 08 horas
Plantão: 02/08/2019 às 17 horas a 05/08/2019 às 08 horas
Plantão: 09/08/2019 às 17 horas a 12/08/2019 às 08 horas
Plantão: 14/08/2019 às 17 horas a 16/08/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR
Plantão: 16/08/2019 às 17 horas a 19/08/2019 às 08 horas
Plantão: 23/08/2019 às 17 horas a 26/08/2019 às 08 horas
Plantão: 30/08/2019 às 17 horas a 02/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:
Plantonista: KÁTIA DANIELA NEIA
Plantão: 02/08/2019 às 17 horas a 05/08/2019 às 08 horas
Plantão: 09/08/2019 às 17 horas a 12/08/2019 às 08 horas
Plantonista: KÁTIA DANIELA NEIA
Plantão: 16/08/2019 às 17 horas a 19/08/2019 às 08 horas
Plantão: 23/08/2019 às 17 horas a 26/08/2019 às 08 horas
Plantão: 30/08/2019 às 17 horas a 02/09/2019 às 08 horas

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:
Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
Plantão: 02/08/2019 às 17 horas a 05/08/2019 às 08 horas
Plantão: 09/08/2019 às 17 horas a 12/08/2019 às 08 horas
Plantonista: EULER NUNES
Plantão: 16/08/2019 às 17 horas a 19/08/2019 às 08 horas
Plantão: 23/08/2019 às 17 horas a 26/08/2019 às 08 horas
Plantão: 26/08/2019 às 17 horas a 28/08/2019 às 08 horas
Plantão: 30/08/2019 às 17 horas a 02/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:
Plantonista: FABRÍCIO SILVA BRITO
Plantão: 02/08/2019 às 17 horas a 05/08/2019 às 08 horas
Plantão: 09/08/2019 às 17 horas a 12/08/2019 às 08 horas
Plantonista: DANILO FRASSETO MICHELINI
Plantão: 16/08/2019 às 17 horas a 19/08/2019 às 08 horas
Plantão: 23/08/2019 às 17 horas a 26/08/2019 às 08 horas
Plantão: 30/08/2019 às 17 horas a 02/09/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:
 Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA
 Plantão: 02/08/2019 às 17 horas a 05/08/2019 às 08 horas
 Plantão: 09/08/2019 às 17 horas a 12/08/2019 às 08 horas
 Plantão: 14/08/2019 às 17 horas a 16/08/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
 Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
 Plantão: 16/08/2019 às 17 horas a 19/08/2019 às 08 horas
 Plantão: 23/08/2019 às 17 horas a 26/08/2019 às 08 horas
 Plantão: 30/08/2019 às 17 horas a 02/09/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:
 Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE
 Plantão: 02/08/2019 às 17 horas a 05/08/2019 às 08 horas
 Plantão: 05/08/2019 às 17 horas a 07/08/2019 às 08 horas
 Plantão: 09/08/2019 às 17 horas a 12/08/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
 Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES
 Plantão: 16/08/2019 às 17 horas a 19/08/2019 às 08 horas
 Plantão: 23/08/2019 às 17 horas a 26/08/2019 às 08 horas
 Plantão: 30/08/2019 às 17 horas a 02/09/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:
 Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
 Plantão: 02/08/2019 às 17 horas a 05/08/2019 às 08 horas
 Plantão: 09/08/2019 às 17 horas a 12/08/2019 às 08 horas
 Plantão: 14/08/2019 às 17 horas a 16/08/2019 às 08 horas
 Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
 Plantão: 16/08/2019 às 17 horas a 19/08/2019 às 08 horas
 Plantão: 23/08/2019 às 17 horas a 26/08/2019 às 08 horas
 Plantão: 30/08/2019 às 17 horas a 02/09/2019 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 883, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 01 a 18 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Processo nº 2019003659. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras para construção e reforma do centro de saúde da comunidade de Taquaruçu, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação assim decidiu: CLASSIFICAR a proposta da empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA por atenderem as exigências do edital. A Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a empresa: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 1.163.568,47 (Um milhão cento e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), por atender as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de julho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ARAGUACEMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC Nº 036/2019

Extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2019, PROC nº 036/2019 Objeto: Contratação de Apresentação Artísticas Musical na Temporada de Praia Ano 2019, cujo o evento a realizar-se no dia 28 de Julho da CONTRATADA: CRISTIANO DE SOUSA FRANCA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.871/0001-48, situada na Qd 106 norte, Al 16, s/n, lote 19, casa 01, plano diretor Norte Palmas -TO, CEP: 77.006-074, Representante do artista KHRY S FRANÇA, Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e meio Ambiente, Prefeita Municipal: Isabella Alves Simas Pereira. Ordenador de despesa Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

ARAPOEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019, do Fundo Municipal de Augustinópolis, visando a aquisição de medicamentos para a farmácia básica, de controle especial, materiais hospitalares e odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Arapoema/TO, inscrito no CNPJ nº 11.379.774/0001-91, com sede na Rua Paraná, nº 495, Centro, como publicado no Diário Oficial do Estado Edição nº 5.287, do dia 28 de janeiro de 2019, firmado registro entre o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis e a empresa DISTRIBUIDORA ÔMEGALTD - ME, inscrita no CNPJ: 11.187.037/0001-97, com sede na Rua Santos Dumont, nº 131, Centro, Augustinópolis - TO. Valor Global: R\$ 3.814.963,11 (Três milhões oitocentos e catorze mil novecentos e sessenta e três reais e onze centavos). Vigência da Adesão a Ata: 25 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Data da assinatura da Adesão a Ata: 25 de junho de 2019.

LUCINEIDE PARIZI FREITAS
 Prefeita Municipal de Arapoema-TO

COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019/PMCO/TO
Nº do Processo: 2019009599**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08 de Agosto de 2019, às 08h30min, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria na operacionalização dos sistemas de convênios Federais e Estaduais; monitoramento e gerenciamento de projetos municipais, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Nova Sede), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07:h00min às 11h00min e das 13:h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Julho de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

GUARÁ

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2019**

O Pregoeiro do Município de Guará/TO, nomeado pela Portaria nº 1.360/2019, COMUNICA o adiamento da data de abertura do Edital Pregão Presencial nº 053/2019, prevista para o dia 29/07/2019.

Em razão da possibilidade da continuidade da reunião do torneio licitatório previsto para o dia 26/07/2019, e considerando o disposto no subitem 19.12 do Edital, que prevê o adiamento da abertura para o primeiro dia útil subsequente à data marcada, FICA DESIGNADA nova data para a abertura do torneio licitatório, dia 30 de julho de 2019, às 09 horas.

Desde já cientizo às empresas que retiraram o Edital, assim como faço publicação da medida nos mesmos meios de comunicação que se deu o texto original para que surtam os efeitos legais.

Guará/TO 24 de julho de 2019.

CLEUBE ROZA LIMA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guará, licitação na modalidade de Pregão Presencial para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, visando registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas, do dia 08/08/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guará/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guará/TO, 25 de julho de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

GURUPI**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP**

O Município de Gurupi - TO, através do Fundo Municipal de Saúde, TORNAPÚBLICA a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 040/2019-SRP. Processo: 2019.006999. Tipo Menor Preço por Item, com itens exclusivos à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI e itens para Ampla Concorrência. Realização: 12/08/2019, às 09 horas, horário local, na sala de licitações, na BR-242, KM 407, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA EM GERAL. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital de Republicação e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 25/07/2019. Gutierrez Borges Torquato.

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria de Educação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a SUSPENSÃO do Edital da Tomada de Preços nº 004/2019, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO, PÂNICO E SISTEMA DE GÁS, marcada para realização no dia 31/07/2019, às 09:00hrs, em razão da ORDEM DE SUSPENSÃO emitida pela Secretaria de Educação, por motivo de readequação da Planilha Orçamentária e Projetos. Gurupi/TO, 25/07/2019. Eurípedes Fernandes Cunha.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2019

Processo Licitatório nº 2017004491. Tomada de Preços nº 004/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME - CONSTRUTORA TAJ MAHAL, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Objeto: Acrescer o valor de R\$ 7.540,26 (sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) e suprimir o valor de R\$ 9.717,49 (nove mil setecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) e prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendendo o período de 18/06/2019 a 16/10/2019 e o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias corridos, compreendendo o período de 18/06/2019 a 18/07/2019, nos termos do art. 57, inciso I e §1º da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 12/06/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

PARANÁ**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 038/2019**

PROC. Nº 038/2019.
OBJETO: Aquisição de material de Construção, materiais elétricos e outros.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 038/2019, Pregão Presencial SRP nº 038/2019, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 10
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.
CONTRATADA: MONIQUE VELOSOLIMA-ME, CNPJ: 18.038.359/0001-13
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Paranã e Monique Veloso Lima - ME
VALOR TOTAL: R\$ 1.090.382,10 (um milhão, noventa mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 038/2019

PROC. Nº 038/2019.
 OBJETO: Aquisição de material de Construção, materiais elétricos e outros.
 VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
 BASE LEGAL: Processo nº 038/2019, Pregão Presencial SRP nº 038/2019, Lei 8.666/93.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 10
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.
 CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.227.550/0001 - 58
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Paranã e Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP.
 VALOR TOTAL: R\$ 187.203,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e três reais).

Phadyme Peixoto Curado Macedo
 Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo nº: 2018006752
 Espécie: Prestação de Serviços
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratada: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o nº 11.315.054/0001-62 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela gestora Srª ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, brasileira, casada, psicóloga, portadora de CPF nº 836.219.621-15 e RG nº 297.564 2º Via SSP/TO, e por outro lado, a empresa no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 78, inciso V, e art. 77 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, NOTIFICA a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ: 08.835.955/0001-70, sobre a Notificação Extrajudicial, em razão da inércia diante das solicitações via telefone e e-mail para que façam a entrega dos referidos produtos, porém, até a presente data não recebemos nenhuma resposta e nem remessa da mercadoria, e das obrigações expressas no contrato bem como na ata de Registro de Preços 001/2018 FMS, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares e correlatos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, faça a entrega dos produtos no prazo de 72 horas a contar da publicação do inteiro teor desta notificação no Diário Oficial do Estado e no Site Oficial da Prefeitura de Porto Nacional.

Em caso de descumprimento à presente notificação extrajudicial e reiteração de conduta, sem qualquer justificativa prévia, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração sujeitará a fornecedora às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Porto Nacional-TO, 25 de julho de 2.019.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
 Secretária Municipal de Saúde

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, torna público que realizará, no dia 13 de agosto de 2019, às 09h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços, Empreitada Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para Reforma/Revitalização da Praça Darcy Marinho em Tocantinópolis-TO, objeto do Convênio nº 0000402/2018 da Secretaria Estadual da Infraestrutura, Cidade e Habitação, conforme projetos, especificações técnica e planilha orçamentária. Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 30 de julho de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Local da abertura: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis-TO, 24 de julho de 2019.

Raimundo Nonato Mendes
 Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Srº Daniel Espindola Dutra, CPF: 448.680.651-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Solicitação de Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agricultura na Fazenda Olho D'Água, localizada no Município de Campos Lindos - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97, que dispõe sobre os Impactos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FOSPLAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.515.378/0009-00, torna público que requereu ao Município de Gurupi, por meio da Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ATIVIDADE DE COMÉRCIO E ARMAZENAMENTO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, situada na Avenida Goiás, nº 3030, Qd. 05, Lt. 04, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MRV PRIME PROJETO PALMAS B INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 27.071.972/0001-23, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade - Construção de Condomínio, Residencial Palmeira Dourada, com endereço na ARNO 12, Conjunto HM 1, Lote 01 A, Alameda das Aroeiras, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MRV PRIME PROJETO PALMAS C INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.738.511/0001-24, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade - Construção de Condomínio, Residencial Palmeira Monarca, com endereço na ARSE 142, Alameda 01; Complemento: Conjunto HM 1, Quadra 01; Lote: S/N, cidade/UF: Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RICARDO ARRIVABENE CPF: 051.637.098-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de BOVINOCULTURA, com endereço na Fazenda Mara Rosa ou Alegria, localizada no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor MARCUS JOSE PASSOS, portador do CPF nº 435.376.181-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de agricultura na Fazenda Bela Vista, Lotes nº 01, 02, 05, 07, 28, 33-A, 33 - Remanescente, 34 e 35, Glebas 01 e 04, do Loteamento Água Quente, situada na zona rural do município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 17.274.318/0001-63, torna público que requereu da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, em localizada na Rodovia GUR - 16, Gleba 08, 4 Etapa, Lote 12 - D TO - Zona Rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AVELAR E MIRANDA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.094.766/0001-00, torna público que requereu ao Município de Gurupi, por meio da Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, situada na Avenida Mato Grosso, nº 1735, Quadra 16, Lotes 13 e 14, Setor Central, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0011-93, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a LMP, LMI e LMO, para atividade de telefonia Celular, localizada na Rua Ministro Alfredo Nasser, nº 1069, Setor Central. Zona urbana do Município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0011-93, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a LMP, LMI e LMO, para atividade de telefonia Celular, localizada na Rua 6, s/nº, Jardim Eldorado. Zona urbana do Município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0011-93, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a LMP, LMI e LMO, para atividade de telefonia Celular, localizada na Rua E, s/nº, Setor Aeroporto. Zona urbana do Município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0011-93, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a LMP, LMI e LMO, para atividade de telefonia Celular, localizada na Rua A-7, s/nº, Parque das Acácias. Zona urbana do Município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0011-93, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a LMP, LMI e LMO, para atividade de telefonia Celular, localizada na Avenida E, QD 149 - LT 42, s/nº, Nova Fronteira. Zona urbana do Município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0011-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO, para atividade de telefonia Celular, localizada na Quadra 408 Norte, Alameda 7, s/nº, Plano Diretor Norte. Zona urbana do Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0011-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO, para atividade de telefonia Celular, localizada na Avenida LO 29, s/nº, Loteamento Palmas 2º Etapa. Zona urbana do Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0011-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO, para atividade de telefonia Celular, localizada na Rua NO 05, nº 30, 103 Norte, Plano Diretor Norte. Zona urbana do Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0011-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO, para atividade de telefonia Celular, localizada na AS 42, QD 23, LT 16, s/nº, Plano Diretor Sul. Zona urbana do Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0011-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO, para atividade de telefonia Celular, localizada na Avenida LO-05, LT 01, s/nº, 205 Sul, Plano Diretor Sul. Zona urbana do Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0011-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO, para atividade de telefonia Celular, localizada na Alameda 04, LT 64, QD QI O, s/nº, Plano Diretor Sul. Zona urbana do Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

ZEN LOTEAMENTO SPE S/A - CNPJ/MF Nº 20.615.158/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da sociedade anônima de capital fechado ZEN LOTEAMENTO SPE S/A convocados para Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada em 13 de agosto de 2019, na sede da sociedade, localizada na Fazenda Estação S/N, Porto - Rural, Vila Luzimangues, Porto Nacional/TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Eleição dos membros da Diretoria;
- (ii) Deliberar sobre doação de Lote para ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA para construção e operação de subestação de energia elétrica; e
- (iii) outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Nacional, 23 de julho de 2019.

Pedro Areas Villaça
Diretor